

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA.**

I – **CONTRATANTES:** “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 123/2023, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 613.705.841-72 e RG 828899 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Riachuelo, 450, e a empresa **CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA**, inscrita no cnpj nº 04.695.448/0001-28, com sede na Avenida Campo Grande, 372,1º andar, centro, neste município, neste ato representada pelo **Sr. Flávio Lorenzon**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 028.788.909-22 e Cédula de Identidade RG 6498871-9 SSP/PR, neste município, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da solicitação da gerência, conforme necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº. 072/2020 – Tomada de Preços nº. 003/2020.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Terceira – Do Valor Contratual, conforme solicitação apresentada pela Gerência, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

### **“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL”**

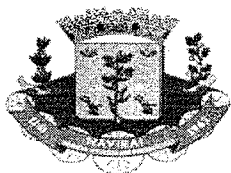
3.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 60.798,00 ( sessenta mil e setecentos e noventa e oito reais)**, correspondente ao acréscimo de percentual, sobre o valor inicial, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 979.617,75 (novecentos e setenta e nove mil e seiscentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos)**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Lavrou-se o presente termo, em 01 (uma) via, que foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 01 de novembro de 2023.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**MÁRCIO GRELALVES VIDAL DE FIGUEIREDO**

*Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas*

*Conforme Decreto nº. 123/2023*

*Contratante*

Testemunhas:

*Eduardo M. S. Cunha*  
**EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA**  
MATRÍCULA 8862-5

*Sueli Barbosa dos Santos*  
**SUELI BARBOSA DOS SANTOS**  
MATRÍCULA 3373-1

**MÁRCIO GRELALVES VIDAL DE FIGUEIREDO**

*Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas*

*Conforme Decreto nº. 123/2023*

*Contratante*

Testemunhas:

*Eduardo M. S. Cunha*  
**EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA**  
MATRÍCULA 8862-5

*Sueli Barbosa dos Santos*  
**SUELI BARBOSA DOS SANTOS**  
MATRÍCULA 3373-1